

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



EDITAL Nº 02/2026

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Engenharia Agrícola (PET-EA) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio de seu Tutor, em conformidade com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, com as Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e nº 343, de 24 de abril de 2013, com as Resoluções FNDE nº 36, de 24 de setembro de 2013, e CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013, com o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET) (2006), com a Resolução COCEPE nº 110, de 18 de junho de 2026, e com as demais normas aplicáveis ao Programa, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 4 (quatro) vagas para estudantes não bolsistas (voluntários), sendo 3 (três) vagas destinadas à ampla concorrência (AC) e 1 (uma) vaga destinada às ações afirmativas (AF), destinada a candidatos negros, quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência, nos termos deste Edital.

Art. 1º - Poderão inscrever-se acadêmicos do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola da UFPel que atenderem os seguintes requisitos:

- I.** Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Agrícola da UFPel;
- II.** **Não possuir outra bolsa** cujos regimentos impeçam o acúmulo com a bolsa PET;
- III.** Ter a disponibilidade de dedicar ao menos 20 horas semanais às atividades específicas do programa (ensino, pesquisa e extensão);
- IV.** Apresentar rendimento acadêmico com **média geral igual ou superior a 6,0**;
- V.** Aos(os) candidatas(os) que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas, baixa renda ou com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, documentação que comprove seu ingresso na UFPel através de cotas, nas seguintes modalidades: L2, L6, L9, L10, L13, L14, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, PI_Q ou LI_PCD;
- VI.** Atender aos itens requisitados no Art. 5º.

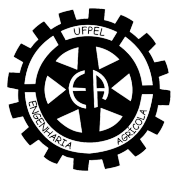
Art. 2º - Obedecerá ao processo seletivo o seguinte cronograma:

03/08/2026 – Lançamento do Edital;
06/08/2026 às 8h – Abertura das inscrições;
27/08/2026 às 23h59min – Encerramento das inscrições;
28/08/2026 – Homologação das inscrições;
28/08/2026 – Divulgação do resultado preliminar das inscrições;
28/08/2026 – Início do período para envio do recurso;
30/08/2026 – Fim do período para envio do recurso;
30/08/2026 – Homologação dos pedidos de recurso;
01/09/2026 às 13h30min – Redação e dinâmica em grupo;
02/09/2026 às 13h30min – Dinâmica individual e entrevista;
04/09/2026 – Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo;
04/09/2026 – Início do período para envio do recurso;
08/09/2026 – Fim do período para envio do recurso;
09/09/2026 – Divulgação do resultado final do processo seletivo.

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário digital, disponível pelo link: <https://forms.gle/Tvsf1HpSfEuWxBJ28>

Art. 4º - A comissão de seleção será formada pelo Tutor do PET-EA, um Tutor de outro PET da UFPel, um professor do Curso de Engenharia Agrícola, dois alunos bolsistas do PET-EA, e um membro Bolsista de outro PET da UFPel.

Art. 5º - Os candidatos deverão, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos para fins



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



de avaliação:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível pelo seguinte link:
<https://forms.gle/Tvsf1HpSfEuWxBJ28>

II. Currículo Lattes com foto;

III. Histórico acadêmico atualizado, fornecido pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) ou pelo Sistema Cobalto;

IV. Memorial Descritivo, obrigatoriamente elaborado conforme o modelo disponibilizado juntamente com o formulário, contendo a descrição da trajetória pessoal e acadêmica do candidato, bem como de sua formação e experiências. O documento deverá conter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas e, no máximo, 2 (duas) páginas (desconsiderando a capa), observando a formatação estabelecida pela UFPel.

V. Atestado de recebimento de auxílio da PRAE (se possuir);

VI. Documentação que comprove seu ingresso na UFPel através de cotas.

Art. 6º - Uma vez aprovada a inscrição, a seleção dos candidatos se dará através de análise pela Comissão de Seleção dos itens: “Currículo Lattes”, “Memorial Descritivo”, “Histórico Acadêmico”, “Dinâmica em grupo”, “Dinâmica individual e redação” e “Entrevista”. A classificação dar-se-á pela média ponderada de acordo com a listagem a seguir:

Item	Peso
1 - Currículo Lattes	15
2 - Memorial Descritivo	5
3 - Histórico Acadêmico	20
4 - Dinâmica em grupo	15
5 - Dinâmica individual e redação	15
6 - Entrevista	30

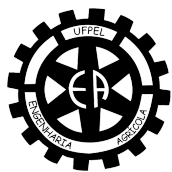
Art. 7º - Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que atingirem nota média ponderada igual ou superior a 70.

Art. 8º - Este edital visa o preenchimento de 4 (quatro) vagas para entrada imediata. Os alunos selecionados para entrada imediata devem integrar o grupo a partir de 09 de setembro de 2026.

Art. 9º – Os candidatos aprovados no processo seletivo que obtiverem **nota média ponderada igual ou superior a 70 (7,0)** e que não forem convocados para as vagas de ingresso imediato constituirão **cadastro de suplência**, com validade de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da homologação do resultado final do processo seletivo. Durante esse período, poderão ser convocados para ocupar vagas que venham a surgir, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art 10. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Art 11. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**



Art 12. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

Art 13. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

Art 14. A chamada de suplentes deste edital observará o percentual de 30% (trinta por cento) destinado à política de ações afirmativas, observados os critérios legais de arredondamento.

Art 15. Nas convocações sucessivas de suplentes, deverá ser observada ao longo das chamadas a manutenção da proporcionalidade legal entre ampla concorrência e ações afirmativas, podendo a alternância das convocações ser organizada de modo a preservar o percentual mínimo de reserva de vagas previsto em lei.

Art. 16º - Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão obrigatoriamente avaliados pela Comissão de Seleção e terão o desfecho que julgar plausível.

Art. 17º - Casos em que o participante não concorde com o resultado, poderá entrar com recurso, após isso, o recurso será avaliado pela banca avaliadora.

Pelotas, 27 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO SCHERER POHNDORF
Data: 27/07/2026 11:45:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Scherer Pohndorf
Tutor do Programa de Educação Tutorial – Engenharia Agrícola UFPel